

através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Símbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Thiago Maciel Cavalcante, para exercer o cargo de Contador, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2026.

Clendes Vilas Boas

Superintendente

Decreto nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RIO BRANCO-ACRE-COMPIR, instituído pela Lei Municipal nº 1.932, de 03 de agosto de 2012 e Lei Complementar nº 078 de 16 de dezembro de 2019, é órgão de composição paritária, de caráter consultivo, avaliador, propositivo e fiscalizador das políticas públicas que visem à igualdade racial no Município de Rio Branco, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 078 de 16/12/2019;

CONSIDERANDO o art. 7º do Regimento Interno do COMPIR;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COMPIR Nº 003/2026 que homologou os membros da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco -COMPPIR, para o Biênio 2026-2028,

CONSIDERANDO Deliberação da Comissão Eleitoral do processo de eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -COMPPIR, para o Biênio 2026-2028, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPIR Nº 001/2026 que estabelece o processo de eleição das entidades para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC. 04 de fevereiro de 2026.

Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPIR Nº 001/2026.

A Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela RESOLUÇÃO COMPIR Nº 003/2026 publicada no Diário Oficial do Acre nº 14.199/2026, no cumprimento de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO E ABERTURA de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPPIR) para o biênio 2026/2028, conforme a Lei Municipal nº 1.932/2012, a Lei Complementar nº 078/2019 e o Regimento Interno do COMPIR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar 10 (dez) entidades da sociedade civil com atuação no município de Rio Branco, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco-COMPIR/RB, conforme as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.932/2012 e Lei Complementar nº 78/2019 conforme prevê o seu art. 5º e o inciso III.

1.2 Para os fins de candidatura no processo seletivo regido por este Edital, consideram-se os seguintes conceitos relacionados aos segmentos de entidades da sociedade civil:

a) Entidade da Sociedade Civil: organização da sociedade civil e outras coletividades com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Registro em Cartório;

b) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e/ou Povos de Terreiros: amparados pela Lei Estadual nº 3.765/2021 -que dispõe sobre o reconhecimento, para fins jurídicos e administrativos, as organizações de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e centros espíritas como templos religiosos no Estado.

2. CARACTERÍSTICAS DO COMPIR

2.1 Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 78/2019, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, é órgão de composição paritária, de caráter consultivo, avaliador, propositivo e fiscalizador das políticas públicas que visem à igualdade racial no Município de Rio Branco, integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, através do Departamento de Promoção da Igualdade

Racial-DPIR.

3 DA FINALIDADE DO COMPIR

3.1 Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei complementar nº 78/2019, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco-COMPIR/RB tem por finalidade: propor e avaliar políticas de promoção da igualdade racial, o combate ao racismo e a erradicação das desigualdades raciais no que concerne aos segmentos étnicos diversos do Município de Rio Branco, com ênfase na população negra, indígena e outros grupos étnicos e segmentos, para enfrentar a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, políticas e culturais, ampliar o processo de participação social, e de combate a intolerância religiosa e o racismo.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

4.1 O Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial de Rio Branco é composto por dez (10) representantes do Poder Público, sendo 08 (oito) representantes dos órgãos da Prefeitura de Rio Branco e 02 (dois) representantes do Poder Público Federal, e dez (10) representantes de entidades da sociedade civil organizada e legalmente registradas, com atuação mínima de 02(dois) anos de atividades voltadas para a promoção da igualdade racial, no Município de Rio Branco conforme art. 5º da Lei Complementar nº 78/2019.

4.2 A duração do mandato das organizações selecionadas será de 2 de anos conforme disposto na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

5.1 As organizações selecionadas para compor o COMPIR-RB terão as seguintes obrigações:

- Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias (quando convocadas), para propor e avaliar, sobre a implantação de programas, ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, assistência social entre outros, sempre na perspectiva de fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial no município de Rio Branco conforme previsto na legislação;
- Colaborar na organização de eventos tais como: seminários, conferências, palestras, rodas de conversas, campanhas e ações voltadas para o enfrentamento de todas as formas de racismo, discriminação étnico-racial e para promoção da igualdade racial.
- Contribuir para a construção de um espaço de diálogo e articulação entre poder público e sociedade civil.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Podem participar deste Chamamento Público entidades e/ou organizações da sociedade civil, com as seguintes condições:

- Ser organização sem fins lucrativos legalmente constituída, conforme previsto no art. 5º e o inciso III da Lei complementar nº 78/2019 e art. 3º e inciso I da Lei estadual nº 3.765 de 19/07/2021, no âmbito do município de Rio Branco;
- Ter atuação mínima de 2 anos, reconhecida e comprovada, em defesa da Promoção da Igualdade Racial no Município de Rio Branco;
- Estar em regularidade fiscal e jurídica, conforme as exigências legais e regulamentares, com apresentação de documentos comprobatórios, exceto as entidades amparadas pela Lei Estadual nº 3.765/2021.

6.2 A indicação de representantes, titular e suplente, para compor o COMPIR-RB deverá apresentar documentação de identificação pessoal e certidões negativas, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.598/2025 e Art. 59 do Regimento Interno do COMPIR, conforme a seguir:

Art. 59º - São requisitos para a candidatura dos indicados pela sociedade civil para o cargo de Conselheiro(a):

- Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Domicílio no município de Rio Branco/AC;
- Inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
- Inexistência de condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa;
- No caso de representantes da sociedade civil, apresentação de declaração subscrita pelo responsável legal do movimento, associação, organização ou entidade de apoio.

6.3 As entidades e/ou organizações da Sociedade Civil reconhecidas pela Lei Estadual nº 3.765 de 19 de julho de 2021, conforme art. 3º inciso I, serão consideradas legalmente constituídas nos termos deste Edital para comporem o conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Rio Branco para todos os efeitos de direitos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições das entidades interessadas em participar da seleção deverão ser realizadas conforme o Cronograma do Edital de Chamamento Público COMPIR Nº 001/2026, conforme Anexo I.

7.2 No ato da inscrição, a entidade da sociedade civil deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo representante e/ou responsável pela entidade.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Registro em Cartório da organização, com-

provando sua regularidade jurídica. Na inexistência de CNPJ e/ou Registro em Cartório, as entidades e/ou organizações da Sociedade Civil amparadas pela Lei Estadual nº 3.765 de 19 de julho de 2021 devem apresentar uma DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO/RECONHECIMENTO de Entidade/Organização, conforme Anexo III deste Edital, assinada por 01(um) ou 02 (duas) gestores/chefes de setores públicos ou dirigentes de entidades representativas com CNPJ, atestando o funcionamento da entidade da sociedade civil há pelo menos 2 (dois) anos.

c) Cópia Ata de eleição atualizada e devidamente assinada da Eleição da Diretoria. No caso das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil amparadas pela Lei Estadual nº 3.765 de 19 de julho de 2021 devem apresentar uma Declaração de Representação de Entidade, conforme Anexo IV deste Edital, assinada por pelo menos 05 (cinco) membros da entidade, atestando e/ou reconhecendo a representação/liderança religiosa.

d) Cópia de Documentos de identificação oficial com foto do representante e/ou responsável legal da instituição

e) Relatório sintético, conforme Anexo V deste Edital, com a descrição das atividades realizadas pela entidade que comprovem a atuação e experiência da organização na promoção da igualdade racial nos últimos 02 anos, acompanhado de documentos que comprovem de forma inequívoca sua atuação, tais como registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, declarações de reconhecimento das atividades por destinatárias/os com notoriedade pública e outros documentos.

7.3 Os documentos de inscrição serão submetidos à Comissão Eleitoral por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/ayqzG7jaRjyVm9> a partir das 8h do dia 09/02/2026 até as 23:59h do dia 22/02/2026

a) As entidades poderão realizar a inscrição presencial na Sede dos Conselhos Municipais, sito à Rua Alvorada nº 412, Bosque, nos dias úteis no horário das 7h às 14h conforme Cronograma em anexo, por meio do preenchimento do protocolo de entrega da documentação exigida no item 7.2.

7.4 No ato da inscrição da candidatura, cada entidade deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição e no Anexo II, seus representantes titular e suplente para registrar seus votos no processo seletivo.

7.5 No ato de inscrição, a entidade da sociedade civil deverá especificar em que Categoria se candidatará para compor o COMPIR, de acordo com o que segue:

a) Entidade e/ou organização de Movimentos Negros;

b) Entidades Representativas de Categorias/setoriais que atuem em política de promoção da igualdade racial;

c) Entidades e/ou organizações de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros, Povos indígenas, Religiões Tradicionais da Ayahuasca;

d) Entidades de Movimentos de Juventude, LGBTQIA+, entre outros que atuem em política de promoção da igualdade racial;

e) Entidades que atuem em política de promoção da igualdade racial, de enfrentamento a todas as formas de preconceitos, racismo e discriminação.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção é de responsabilidade da Comissão Eleitoral do processo de eleição do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial de Rio Branco-Ac, conforme RESOLUÇÃO COMPIR Nº 003/2026 (DOE Nº 14.199/2026).

8.2 Quanto o processo de avaliação e deferimento das entidades inscritas, serão observados os seguintes critérios:

a) Comprovação de registro (CNPJ ou cartorial) e/ou Declaração das entidades amparadas pela Lei Estadual nº 3.765/2021, conforme Item 7.2 letras "b" e "c" deste Edital.

b) Comprovação de experiência e atuação da entidade na promoção da igualdade racial apresentados no Item 7.2 letra "e" deste Edital, que comprove atuação de mínimo 02 anos conforme o art. 5º e o inciso III da Lei complementar nº 078/2019.

8.3 As entidades deferidas pela Comissão Organizadora serão eleitas em plenária específica para este fim, conforme estabelece a Lei complementar nº 078/2019, em data especificada no Cronograma deste edital, em anexo.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção será divulgado conforme Cronograma em anexo.

9.2 É de responsabilidade das entidades /organizações inscritas acompanharem as confirmações, atualizações e publicações pertinentes a este Edital de Chamamento Público e seus prazos, bem como, acessar os formulários de que trata este Edital com antecedência, com o intuito de evitar eventuais intercorrências técnicas decorrentes de congestionamentos de navegação ou outros problemas de conectividade nos últimos dias de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital de Chamamento Público poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, por interesse público, com a devida justificativa e publicação.

10.2 A participação neste processo implica na total aceitação dos termos e condições estabelecidos neste Edital.

10.3 A posse do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR do Município de Rio Branco-Ac, para o biênio 2026/2028 seguirá o conforme Cronograma em anexo.

10.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do processo de eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPR para biênio 2026/2028, nos termos das normas e da legislação pertinente.

Rio Branco-Ac. 04/02/2026.

Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis

Presidente da Comissão Eleitoral do COMPIR

Resolução COMPIR Nº 003/2026.

ANEXO I

Cronograma do Edital de Chamamento Público que trata da eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, para o biênio 2026/2028

Cronograma do Edital de Chamamento Público COMPIR Nº001/2026.

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento	06/02/2026
02	Inscrições das entidades não governamentais.	09 a 22/02/2026
03	Análise das inscrições	23 e 24/02/2026
04	Divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	25/02/2026
05	Interposição de recursos.	25 e 26/02/2026
06	Análise de Interposição de recursos.	27/02/2026
07	Resposta dos recursos	03/03/2026
08	Plenária de eleição das entidades deferidas	05/03/2026
09	Divulgação da lista oficial das entidades a comporem o conselho municipal de promoção da igualdade racial para o biênio 2026/2028	09/03/2026
10	Posse dos Conselheiros para o biênio 2026/2028	20/03/2026

ANEXO II - Formulário de Inscrição (Edital - Item 7.2.a)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMPIR/RB PARA O BIÊNIO 2026/2028

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:

Data de fundação/criação da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Bairro

Cidade:

Telefone ()

E-Mail:

Nome do representante e/ou responsável da Entidade

Telefone do representante e/ou responsável da Entidade ()

DADOS DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA ASSENTO NO COMPIR

Representante Titular	
Nome completo	
CPF	Telefone ()
E-mail	
Representante Suplente	
Nome completo	
CPF	Telefone ()
E-mail	
PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE	
Venho requerer inscrição no processo eleitoral para composição do COMPIR para o biênio 2026/2028 na seguinte categoria:	
<input type="checkbox"/> Entidade e/ou organizações de Movimentos Negros;	
<input type="checkbox"/> Entidades Representativas de Categorias/setoriais que atuem em política de promoção da igualdade racial;	
<input type="checkbox"/> Entidades e/ou organizações de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana,	
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiros,	
<input type="checkbox"/> Povos indígenas,	
<input type="checkbox"/> Religiões Tradicionais da Ayahuasca,	
<input type="checkbox"/> Entidades de Movimentos de Juventude, LGBTQIA+, dentre outros, que atuem em política de promoção da igualdade racial;	
<input type="checkbox"/> Entidades que atuem em política de promoção da igualdade racial, de enfrentamento a todas as formas de preconceitos, racismo e discriminação	
Vem por meio deste, requerer a inscrição da entidade acima qualificada, nos termos do Edital de Chamamento Público para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco (COMPIR/RB), no qual, declaro estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital, bem como, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.	
Rio Branco/AC, ____ / ____ /2026	
Assinatura do(a) representante da Entidade:	

Anexo iii (Edital - Item 7.2.b)

Declaração de recomendação/reconhecimento de Entidade/Organização.

DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO/RECONHECIMENTO DE ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa, que o(a) Sr.(a) (Nome do(a) completo,) é dirigente/responsável/liderança religiosa da (nome da entidade e/ou organização) localizada no endereço (informar o endereço completo) na cidade de Rio Branco-AC, tem exercido, desde (xx/xx/xxxx), relevantes atividades e/ou projetos diretamente relacionado ao(s) _____ (descrever as atividades que a entidade desenvolve) na cidade de Rio Branco-Ac.

Rio Branco-Ac ____ / ____ /2026

Assinatura e carimbo

DADOS DO EMISSOR DA DECLARAÇÃO:

Nome Completo	
CPF	Tel. ()
Endereço	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente, estou sujeito a sofrer penalidades legais cabíveis, independentemente da eventual alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes, bem como, a entidade ser desclassificada.	

Anexo iv (Edital - Item 7.2.c)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE

DECLARAÇÃO

Nós, membros da entidade/organização (nome da organização), abaixo assinados, declaramos que em reunião realizada em (dia/mês/ano), ficou decidido apresentar a inscrição no Edital COMPIR Nº 01/2026, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR/RB) para o biênio 2026/2028.

Nesta reunião, ficou indicado(a) o senhor(a) (nome do(a) representante), portador(a) da Carteira de Identidade do CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável legal pela entidade/organização e pela inscrição da candidatura mencionada ora mencionada.

Assim APROVAMOS que a entidade participe e nos represente de acordo com as informações estabelecidas no Edital pelo(a) representante acima mencionado.

Rio Branco (AC), ____ / ____ / 2026.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

1.Nome:

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

2.Nome:

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

3.Nome:

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

4.Nome:

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

5.Nome:

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

Anexo V (Edital - Item 7.2.e)

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS AÇÕES DA ENTIDADE.

Apresentação sintética da entidade e/ou organização

Nome da entidade:

Missão/objetivo da entidade

Apresentação e/ou histórico da Instituição

APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES RELEVANTES DESENVOLVIDAS PELA A ENTIDADE

Descrever as principais ações e/ou atividades desenvolvidas no ano de 2025
(incluir quantos quadros forem necessários)

Atividade 1 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Atividade 2 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Descrever as principais ações e/ou atividades desenvolvidas no ano de 2024

(incluir quantos quadros forem necessários)

Atividade 1 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Atividade 2 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Descrever as principais ações e/ou atividades desenvolvidas no ano de 2023

(incluir quantos quadros forem necessários)

Atividade 1 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Atividade 2 – Data:

Nome da atividade/projeto

Descrição da atividade/projeto

Público alvo

Quantidade aproximada de público diretamente alcançada

Comprovante da realização da atividade/projeto (mídia, folder, cartazes, relação de presença, fotos (legendadas com local, nome do evento e com datas no formato, pelo menos (MÊS/ANO)

Descrever a participação na construção de políticas públicas:

Relacionar toda participação

1. Nome do Conselho /Período

2. Nome do Conselho /Período

Anexar comprovantes das atividades/projetos e listar abaixo o nome dos anexos devidamente numerados.

Anexo 1- Nome do documento

Anexo 2 - Nome do documento

Anexo 3 - Nome do documento

Rio Branco/AC, ____ / ____ /2026

Assinatura do(a) representante da Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Extrato do Pregão Eletrônico nº 01/2025

Ata de Registro de Preços nº 03/2025

Processo SEI nº 0112.002749/2025-45

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME,

doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar (bens permanentes e consumo) é necessária para substituir itens danificados pelo uso diário e contínuo, bem como complementar o acervo existente nas Unidades Educativas e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: AADERENTE, se compromete a aceitar o preço ofertado, a empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços SRP nº 03/2025.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da presente Adesão, pela SEME, está subordinada à validade de Ata de Registro de preço aderida, que é de 1 (um) ano.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá a Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, aqui intitulada INTERVENIENTE.

DOS COMPROMISSOS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, se responsabiliza junto ao Interveniente da Ata, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado